

**SEIVA S.A. FLORESTAS E INDÚSTRIAS**  
**CNPJ Nº 87.043.832/0001-73**  
**NIRE 35300521781**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 6º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 17h30min.**

1. A reunião contou com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina.
2. O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou consignar a renúncia do Diretor **Harley Lorentz Scardoelli**, em razão de sua aposentadoria e com a produção de efeitos a partir de 31/12/2021.
3. O Conselho de Administração da Gerdau S.A. agradece ao Senhor **Harley Lorentz Scardoelli** pelas importantes contribuições no aprimoramento dos processos que coordenou na Companhia ao longo dos últimos 33 anos, desejando-lhe votos de sucesso em suas novas atividades.
4. O Conselho de Administração, na forma do art. art. 9º, § 4º, alínea (e), do Estatuto Social, face a renúncia do Diretor **Harley Lorentz Scardoelli** aprovou, por unanimidade dos participantes, a eleição, como **Diretor**, de **Rafael Dorneles Japur**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9040851983 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob nº 000.929.740-58, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, com mandato de 01/01/2022 até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2022, que também exercerá as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos do art. 44 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, conforme alterada.

O Conselho de Administração, na forma do art. 10 do Estatuto Social autorizou, por unanimidade dos participantes, que o Diretor da Companhia exerça cargos de administração, remunerados ou não, em outras empresas integrantes do grupo econômico da Gerdau.

O membro da Diretoria eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. O membro da Diretoria eleito declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irá conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia.

O respectivo termo de posse e a respectiva declaração de desimpedimento, assinados pelo Diretor eleito, ficarão arquivados na sede da Companhia.

5. Nada mais foi tratado.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

Assinaturas: Gustavo Werneck da Cunha (Presidente). Harley Lorentz Scardoelli e Fábio Eduardo de Pieri Spina (Conselheiros).

Declaração:

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Fábio Eduardo de Pieri Spina  
Secretário